

## **LEI ORDINÁRIA N° 1942, DE 18 DE MAIO DE 2011**

ALTERA A LEI Nº 1924/11 QUE DENONINOU O CEI PROF<sup>a</sup> THEREZA YANESSE SCHMIDT CARDOZO, O CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Autor:** Órgão Executivo.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** O [art. 1º da Lei Municipal nº 1924](#), de 04 de abril de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 1º** Fica criado, instalado e denominado “Prof<sup>a</sup> Thereza Yanesse Schmidt Cardozo”, o CEI/EMEI – Centro de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil, a nova unidade educacional da Administração Municipal que funciona à Avenida 1º de Maio, nº 200, Jardim dos Sindicatos, no Bairro Porto Novo, nesta cidade.”

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de maio de 2011.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**